

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 92/1999 de 6 de Maio

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em Vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 18 de 6-5-1999.

20 de Abril de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.